

**DESPACHO N.º 540/JFA/2024**

Considerando que:

- I. De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres e desporto;
- II. Nesse âmbito tornou-se imperativo criar a Universidade Sénior, tendo a Assembleia de Freguesia de Alvalade, no passado dia 12 de setembro, o Regulamento da Universidade Sénior Briosos de Alvalade, permitindo aos fregueses seniores o acesso ao ensino de qualidade, com o objetivo de contribuir, não só para a sua convivência, como também para o seu envelhecimento ativo, promovendo estilos de vida saudáveis e intelectualmente ativos;
- III. Pretende-se contratar os serviços de coordenação para a Universidade Sénior Briosos de Alvalade com início no dia 15 de outubro do corrente ano;
- IV. A natureza dos trabalhos a executar implica uma escolha do prestador suportada numa forte componente técnica, prática e operacional, nas áreas necessárias de acordo com o previsto no artigo 9.º do Regulamento da Universidade Sénior, não obstante a assunção articulada com a Presidente da Universidade Sénior, exigindo indubitavelmente uma relação de confiança mútua que se afigura crucial na aquisição de serviços de assessoria técnica;
- V. Nessa medida, a natureza e complexidade das prestações inerentes a serviços de natureza intelectual em consonância com uma capaz aptidão técnica especializada na área administrativa e grau de compromisso com a estratégia da Junta de Freguesia de Alvalade, e ainda devido à complexidade de concretização dos critérios de adjudicação constantes do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- VI. O prestador Ricardo Manuel Pousão dos Santos reúne as aptidões especializadas necessárias para o desempenho da atividade pretendida;
- VII. O contrato a celebrar deverá vigorar pelo período de 2 (dois) anos, com início no dia de 15 de outubro de 2024 e *terminus* a 14 de outubro de 2026;
- VIII. O objeto do contrato será em regime de avença, em função das necessidades identificadas;
- IX. A despesa emergente do contrato a celebrar, em montante que nunca ultrapassará o valor total de € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento na

orgânica 08.00.00 e económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2024, conforme declaração n.º 1880 em anexo, com a seguinte repartição de encargos:

- a. Ano de 2024: € 5.000,00 (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- b. Ano de 2025: € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c. Ano de 2026: € 19.000,00 (dezanove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- X. Atento o supra exposto deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- XI. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021;
- XII. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Despacho n.º 539/JFA/2024, de 22 de outubro, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de coordenação da Universidade Sénior Briosos de Alvalade” - Processo n.º 70/AJ/JFA/2024, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Face ao exposto, determino o seguinte:

1. Aprovo a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de coordenação da Universidade Sénior Briosos de Alvalade” - Processo n.º 70/AJ/JFA/2024, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento na orgânica 08.00.00 e económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2024, conforme declaração n.º 1880 em anexo, com a seguinte repartição de encargos:

- a. Ano de 2024: € 5.000,00 (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - b. Ano de 2025: € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - c. Ano de 2026: € 19.000,00 (dezanove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento de acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP, por ajuste direto, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
  4. Aprovo as peças do procedimento em anexo ao presente despacho, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;
  5. Delego no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
  6. Determino a consulta por convite à seguinte entidade:

Ricardo Manuel Pousão dos Santos

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]
  7. Aprovo a designação da Técnica Superior Miriam Albuquerque como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 22 de outubro de 2024.

A Vogal Paula de Carvalho,

Assinado por: **Ana Paula Aragão Pires de Carvalho**  
**Mira Coelho**  
Num. de Identificação: 05324733  
Data: 2024.10.30 20:53:16 +0000